



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 08/91 -

Concede Licença Especial ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ES
TAO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR
PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO
O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO, 30(trinta) dias de Licença Especial, nos termos do que dispõe o artigo 68, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, à partir de 1º de julho próximo.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Gross
so do Sul, em 27 de junho de 1.991.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Em, 27 de junho de 1.991

Ofício nº 441/91

Excelentíssimo Senhor:

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 008/91, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede licença especial a Vossa Excelência.

Sendo o que nos oferece para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Saudações Legislativas,

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro

DD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

N e s t a /

DPS/SAL.